



MUNICIPIO DE ALCÁCER DO SAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(Sessão de 26 de setembro de 2014)

MOÇÃO

CONTRA A LEI N.º 53/2014, CONTRA O FUNDO DE APOIO MUNICIPAL (FAM) QUE VIOLA A AUTONOMIA DO PODER LOCAL!

No passado dia 25 de agosto, foi publicada uma das maiores afrontas à autonomia do poder local em Portugal levada a cabo pelo atual Governo: o regime de recuperação financeira municipal regulamentando o Fundo de Apoio Municipal (FAM). Acresce que os termos da atual lei, levará mais municípios a uma situação de incumprimento financeiro o que foi reconhecido por alguns membros do Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), embora, por estranho que pareça, a ANMP tenha subscrito um Acordo com o Governo em que se inclui a regulamentação do FAM.

Há que dizê-lo e reiterá-lo e sem olhar a questões partidárias: sempre entendemos que a ANMP deve ter um papel mais ativo na defesa dos interesses dos municípios e das autarquias, em geral, e não defendeu, como deveria, a oposição à agregação das freguesias e também, neste caso, não procede como deveria na defesa do Portugal democrático e descentralizado. Quando na Europa se fala em mais autonomia e até independência para certas Regiões, Portugal continua estreito de vistas e centraliza tudo no Governo, desconsiderando as autarquias locais.

A ANMP continua com inúmeras reivindicações dos municípios em sede de receita que continuam a não ser ouvidas pelo Governo, como sejam, a redução do IVA para a taxa mínima de 6% para os transportes escolares, refeições escolares e iluminação pública e que é um exemplo da dificuldade de

tesouraria dos municípios. Mas há muito mais reivindicações a consagrar como o fim da Lei dos Compromissos bem como as normas relativas à contratação e gestão de recursos humanos das autarquias.

Porém, o Acordo da ANMP com o Governo vai mais longe e pode ser um instrumento para a agregação de municípios e para o despedimento de trabalhadores. A solidariedade, neste caso, é a inversa: os municípios são forçados a ser solidários com o Estado e não o contrário o que vai ao arrepio da própria Constituição pois é ao Estado que cabe regular, para o bem e para o mal, diga-se!

Assistimos a um retundo falhanço do Estado na regulação, seja de Bancos, seja nos Transportes, seja nas Autarquias e, mais grave, a uma desresponsabilização do Estado, fazendo com que sejam as autarquias e os contribuintes a suportarem o que deveria ser assumido pelo Estado. Ninguém acredita, por certo, que não sejam os contribuintes a suportarem todos os devaneios do Governo, desde a saga “BES” até à privatização dos resíduos, da ANA e, futuramente, da TAP, da REFER, da CP e dos Transportes Coletivos.

Importa reter que o FAM tem uma dotação inicial de 650 milhões de euros, capital que deverá ser realizado ao longo de cinco anos, a partir de 2015, cujo capital será subscrito, em partes iguais, pelo Estado e pelos municípios e, neste caso, de acordo com a sua capacidade contributiva, tendo por base as suas receitas. Para além de todos os municípios terem de contribuir para este Fundo – como se de entidades financeiras se tratassem – o FAM é obrigatório para os municípios em rutura financeira e que tenham uma dívida três vezes superior à média da receita corrente líquida e facultativo para as câmaras em que o endividamento é entre 225% a 300% superior em relação à receita.

Acresce que todos os municípios que pedirem apoio através do FAM terão de propor, adotar e contratualizar com o fundo um programa de ajustamento municipal com um conjunto de medidas, sujeitando-se à monitorização das suas finanças pelo fundo e submetendo-se a regras rigorosas de responsabilização em caso de incumprimento, quase que “financiando” o próprio Estado.

Ao longo dos últimos 4 anos, os municípios perderam receitas na ordem dos 1.500 milhões de euros e, muitos deles, começam a estar estrangulados financeiramente. Mas exigir-se que os demais se comportem como “Bancos” é algo que ultrapassa os limites do razoável.

Já mais do que uma vez vimos referindo que as políticas do atual Governo, da maioria PPD-PSD e CDS-PP, estão a colocar em causa muitas das conquistas de abril e das que foram vertidas na Constituição como a autonomia do poder local. Exige-se, em tempo, a defesa da segurança social, das reformas, dos salários, da escola pública e do serviço nacional de saúde pois só haverá uma verdadeira democracia quando houver uma verdadeira justiça social. E nesta justiça social as autarquias locais e o poder local democrático jogam um papel essencial.

A Assembleia Municipal de Alcácer do Sal, reunida em sessão ordinária, condena de forma veemente, a aprovação da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto que institui a criação do Fundo de Apoio Municipal nos termos referidos e exige a sua imediata suspensão ou revogação pela Assembleia da República sem prejuízo da apreciação da sua constitucionalidade por atentar contra a autonomia do poder local democrático.

A enviar: Ao Presidente da República, à Presidente da Assembleia da República, ao Primeiro-Ministro, ao Ministro-Adjunto (com a tutela das autarquias locais), a todos os Grupos Parlamentares com assento na Assembleia da República, à Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), à Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE), à Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral, à Associação de Municípios da Região de Setúbal, à comunicação social.

Esta Moção foi aprovada por unanimidade na sessão da Assembleia Municipal de 26 de setembro de 2014.